



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A COMPRA DE BENS (ENTREGA IMEDIATA).

PREÂMBULO:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n° 011/14

PROCESSO n° 128/14

OFERTA DE COMPRA: 806390806392014OC00010

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br; www.bec.fazenda.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 19/05/2014

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/06/2014, às 09h00

O Município de São João da Boa Vista torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP", com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, Processo Administrativo Licitatório n.º 128/14, que será regida pela Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 1.284, de 11 de julho de 2003, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br; www.bec.fazenda.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

I. DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a **aquisição de veículos automotores**, conforme especificações constantes do Anexo I.

2 – O objeto do presente processo está sendo adquirido com recursos provenientes de financiamento contraído pelo Município junto à Agência de Fomento do Estado de São Paulo S/A.

II. DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal, que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro e **atendam o disposto na Lei nº. 6.729/79.**

1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

1.2. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

2. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos à Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.
4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.
5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
6. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 6, bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal previsto na alínea "f", do subitem 9, ambos do item V deste edital, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488, de 15/06/2007, deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP.

III. DAS PROPOSTAS

1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br; www.bec.fazenda.sp.gov.br na opção "**PREGAO – ENTREGAR PROPOSTA**", desde a divulgação da íntegra do edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do edital.

2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) **Indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, observadas as especificações do Anexo I deste Edital;**
- b) **Preços unitário e total por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.**

3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

4. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5. No formulário eletrônico de encaminhamento da proposta deverá ser anexado arquivo contendo:

- a) Especificação detalhada do produto ofertado conforme Anexo I deste edital – Planilha de Proposta.

5.1. Só será(ao) aceito(s) arquivo(s) contendo o(s) anexo(s) indicados no subitem 5, deste item III, elaborado(s) no formato(s) indicado(s) no formulário eletrônico de encaminhamento da proposta.

5.2. Havendo divergência entre os valores consignados no(s) arquivo(s) indicado(s) no subitem 5, deste item III, e os valores lançados no formulário eletrônico de encaminhamento da proposta, prevalecerão estes últimos.

6. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

IV. DA HABILITAÇÃO

1. O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no subitem 9, do item V, deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

sociedades empresárias ou cooperativas;

- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidões de Regularidade de débitos com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou domicílio da licitante;
- d) Certidões de Regularidade de débitos para com o Instituto de Seguridade Social (CND INSS) e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CND FGTS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Para fins de cumprimento dos dispostos nos itens acima serão aceitos certidões positivas de débitos com efeito de negativas.

1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

a.1) Se a licitante for cooperativa, a certidão mencionada no item acima, deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

1.4.1. Atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, fornecido(s) pelas contratantes; este(s) atestado(s) deverá(ao) conter, necessariamente, a especificação do tipo de aquisição.

1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

1.5.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando que conhece e aceita as condições constantes do Edital em referência e seus anexos, bem como:

- a) Não está impedida de contratar com a Administração Pública direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea "a" e artigo 90 ambos da Lei Orgânica Municipal, bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

c) O(s) item(ens) proposto(s) atende(m) às regras de financiamento de bens e equipamentos com recursos públicos.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

V. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

1. No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.**

2.1.1. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

2.3. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

4.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

4.1.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de:

ITEM	REDUÇÃO MÍNIMA (R\$)
TODOS	100,00

Aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

4.1.1.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor do unitário do item.

4.2. A etapa de lances terá a duração inicial de 15 (quinze) minutos.

4.2.1 A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata o subitem 4.2 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

4.2.1.1. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 4.2.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

sistema, do último lance que ensejar prorrogação;

4.3. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

- a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;
- b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

4.4. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 4.2.

5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

5.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.

6. Com base na classificação a que alude o subitem 5 deste item, será assegurada às licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488, de 15/06/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488, de 15/06/2007 detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

6.1.1. A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas nas condições do subitem 6.1.

6.2. Não havendo apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte, e cooperativa que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488, de 15/06/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 6.1.

6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 5, seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488, de 15/06/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 6.1 e 6.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 5, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

8. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, devidamente juntada aos autos.

9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

- a) verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item III deste edital;



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

- b) caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item IV deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.1) essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.

- c) a licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, por meio de fac-símile para o número (19) 3634-8007 ou por correio eletrônico para o endereço licitacoes@saojoao.sp.gov.br;

c.1) Sem prejuízo do disposto nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, deste subitem 9, serão apresentados, obrigatoriamente, por fax ou por correio eletrônico, as declarações a que se refere a subitem 1.5.1, do item IV, deste edital, bem como o(s) atestado(s) de desempenho a que se refere o subitem 1.4, alínea “a”, do item IV, deste Edital.

- d) a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “c”, ambas deste subitem 9. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

- e) os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea “c”, deverão ser apresentados no Setor de Compras, Licitações e Contratos, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

- f) para habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte, ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488, de 15/06/2007, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas “a” a “e” do item IV deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

- g) constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

- h) por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por fax ou outro meio eletrônico.

10. A licitante habilitada nas condições da alínea “f”, do subitem 9 deste item V, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11. A comprovação de que trata o subitem 10 deste item V deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

12. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea “f”, do subitem 9, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem 11, para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal de que tratam os subitens 10 e 11 deste item V.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

13. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal de que tratam os subitens 10 e 11 deste item V, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem 11.

14. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, nos moldes dos subitens 10 a 13, deste item V, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 5 do mesmo item V, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VI. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal nos moldes dos subitens 10 a 13 do item V, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem "1" deste item, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memorial contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contra-razões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço da unidade promotora da licitação, ou seja, Av. Dr. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista/SP.

2.1. Os memoriais de recurso e as contra-razões serão oferecidas por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 - Centro, das 12h30 às 16h30, de 2.ª a 6.ª feira, observados os prazos estabelecidos no subitem 2, deste item.

3. A falta de interposição na forma prevista no subitem "1" deste item importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6. A adjudicação será feita por item.

VII. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

2. A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

período estabelecido no edital.

3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

VIII. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de **30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho**, conforme as condições estabelecidas no Anexo I.

2. A entrega dos objetos desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado do Depto. de Administração, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. A Contratada deverá entregar os produtos licitados de acordo com as especificações deste Edital e de seus Anexos.

4. No interesse da Administração, e nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal de Licitações e Contratos, o valor contratual decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.

IX. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O recebimento provisório ocorrerá em até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento do objeto da presente licitação, no local e endereço indicado no subitem 2 do item VIII, acompanhado das respectivas notas fiscais/faturas.

2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, atualizá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá efetuar a substituição em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá efetuar a complementação em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do mesmo, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

X. DA FORMA DE PAGAMENTO

1. **O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após a liberação dos recursos pela Agência de Fomento do Estado de São Paulo S/A.**

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 1 deste item XI começará a fluir a partir da data de apresentação da nota



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

fiscal/fatura, sem incorreções.

3. Constitui condição para realização dos pagamentos a inexistência de registro em nome da Contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento.

4. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

5. Não haverá reajuste do preço contratado.

XI. DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante retirada/recebimento da Nota de Empenho e terá prazo de até 30 dias.

1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), certidão de débitos trabalhista (CNDT), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

1.3. Constitui condição para a celebração da contratação a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL” e no site de Sanções Administrativas, os quais deverão ser consultados por ocasião da respectiva celebração.

1.4. Sendo a vencedora do certame cooperativa, deverá, na data da contratação:

- a) demonstrar o registro da sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei federal nº 5.764, de 14 de julho de 1971;
- b) indicar o gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante;
- c) declarar que manterá durante toda a vigência contratual a condição de que trata o artigo 1º, parágrafo 1º, do Decreto Estadual nº 55.938/2010, alterado pelo Decreto Estadual 57.159/2011, sob pena de rescisão imediata.

2. Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes dos subitens 10 e 11, ou na hipótese de invalidação do ato de habilitação com base no disposto na alínea “e”, todas do subitem “9”, todos do item V ou, ainda, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1, 1.3, 1.4 e 1.5, ambos deste item XII, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração da contratação.

3.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

3.2. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE e divulgação nos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br e www.imesp.com.br.

3.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 7 a 10 do item V e subitens 1, 2, 3, 4 e 6 do item VI, todos deste Edital.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

XII. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, no prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7.º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

3 - Em caso de inadimplemento total ou parcial, bem como a execução do contrato em desacordo com este edital, salvo os previstos em Lei, fica o adjudicatário sujeito às sanções previstas no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, além das seguintes, como segue:

a) advertência;

b) multa no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

c) multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da nota de empenho, até o limite de 10% (dez por cento);

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

4 – A partir do 11º (décimo primeiro) até o 20º (vigésimo) dia de atraso na execução do contrato ou instrumento equivalente, a Contratante incidirá na multa estabelecida no item b.

5 – As sanções de advertência e suspensão temporária serão aplicadas concomitantemente com a multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

XIII. DA GARANTIA CONTRATUAL

1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XIV. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária 15.01.449052 do Departamento de Saúde.

XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a ser assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

3. O sistema manterá sigilo, quanto à identidade das licitantes, para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e, para os demais, até a etapa de habilitação.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.imesp.com.br, e www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, opção “pregaoeletronico”.

5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos, será formulada em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL, sendo respondida pelo subscritor do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

5.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

7. Integra(m) o presente Edital:

Anexo I Planilha de Proposta;

8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

São João da Boa Vista, 16 de maio de 2014.

Douglas da Silva Vitielli
Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos
Subscritor do Edital



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO I
PLANILHA DE PROPOSTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 128/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/14
OFERTA DE COMPRA: 806390806392014OC00010

Importante: No que divergirem os descritivos da Oferta de Compra 806390806392014OC00010 e deste anexo, prevalecerá o que dispõe este anexo.

ITEM		UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)*
1	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO VAN, NOVO, ZERO QUILOMETRO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS, ESPAÇO PARA FIXAÇÃO DE 01 CADEIRAS DE RODAS, MAIS MOTORISTA (DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E CONTRAN), EQUIPADO COM RAMPA DE ACESSO MANUAL PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE CADEIRANTES COM CAPACIDADE PARA SUPOSTAR NO MÍNIMO 250 KG, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 146CV, DIREÇÃO HIDRAULICA, TACÓGRAFO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:</p> <p>VEÍCULO TIPO VAN ACESSÍVEL TETO ALTO MOTOR MÍNIMO DE 146 CAVALOS, DIESEL DE QUATRO CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, COM QUATRO VÁLVULAS POR CILINDRO, SISTEMA DE INJEÇÃO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO (COMMON RAIL DIRECT INJECTION – CDI), BITURBO, DIMENSÕES MÍNIMAS GERAIS (MM) DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS 4.325, BALANÇO DIANTEIRO 1.004, BALANÇO TRASEIRO 2.015, COMPRIMENTO TOTAL 7.345, DIÂMETRO DE GIRO 15.600, ALTURA SER O AR CONDICIONADO 2.660, LARGURA SEM OS ESPELHOS 1.993, VÃO DA PORTA LATERAL ALTURA 1.820 X LARGURA 1.300 E VÃO DA PORTA TRASEIRA ALTURA 1.840 X LARGURA 1.565. CAIXA DE MUDANÇAS TRANSMISSÃO DE 6 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA OU AUTOMÁTICA. EMBREAGEM TIPO MONODISCO, SECO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO. TRAÇÃO TRASEIRA. SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE COM MOLA PARABÓLICA TRANSVERSAL, AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO, BARRA ESTABILIZADORA E TRASEIRA COM FEIXE DE MOLAS. RODAS AÇO PINTADO, PNEUS 225/75 R16 FREIO HIDRÁULICO DE DUPLO CIRCUITO, SERVO ASSISTIDO, DISCO VENTILADOS, FREIOS TRASEIROS A DISCO SÓLIDOS COM SISTEMA ABS, DE TRAÇÃO, DE ESTABILIDADE E DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA DE FRENAGEM DIREÇÃO HIDRÁULICA.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DA RAMPA DE ACESSO DO VEÍCULO: RAMPA DE ACESSO COM JUNÇÃO ARTICULADA A SE DOBRAR E GIRAR DO LADO DIREITO DA RAMPA E FIXA NO ASSOALHO DO VEÍCULO, INTALAÇÃO DA RAMPA DEVE SE DAR NA PORTA LATERAL DO VEÍCULO, TRAVA DE SEGURANÇA PARA A RAMPA QUANDO A MESMA ESTIVER DOBRADA E NA HORIZONTAL DENTRO DO VEÍCULO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 160 CM DE COMPRIMENTO QUANDO ABERTA, MÍNIMA DE 80 CM CADA PARTE QUANDO DOBRADA, LARGURA MÍNIMA DE 80CM, ACIONADA MANUALMENTE PELO MOTORISTA, PISO NIVELADO ESTRUTURAL, SISTEMA DE FIXAÇÃO, CINTO DE SEGURANÇA PARA CADEIRANTE, BANCO INDIVIDUAL FIXO COM BRAÇOS POSICIONADOS NO SENTIDO DE MARCHA DO VEÍCULO E CINTOS ABDOMINAIS . A RAMPA DEVE ATENDER AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA “ADA – ANERUCABSWITH DESABILITIES ACT” NO TOCANTE A RESISTÊNCIA MECÂNICA DAS PEÇAS MÓVEIS, FIXAS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS DE MOVIMENTO. OS SISTEMAS DE TRAVAMENTO DA CADEIRA DE RODAS NÃO PODE PERMITIR MOVIMENTOS LATERAIS, LONGITUDINAIS OU ROTACIONAIS, NOS MOVIMENTOS DE ACELERAÇÃO, DESACELERAÇÃO E FRENAGEM DO VEÍCULO, DEVENDO PERMITIR AJUSTES E POSICIONAMENTOS ADEQUADOS A TODO TIPO E MODELO DE CADEIRA DE RODAS, COM MANUSEIO FÁCIL E SEGURO, COM INDICAÇÃO CLARA DE UTILIZAÇÃO NO LOCAL, O SISTEMA DE TRAVAMENTO DA CADEIRA DEVE SER DO TIPO “ENGATE RÁPIDO” PARA SEREM REMOVIDOS QUANDO NÃO ESTÃO EM USO. O CINTO DE SEGURANÇA DEVE SER DO TIPO TORÁXICO/ABIDOMINAL (TRÊS PONTOS) COM REGULADOR DE ALTURA PARA O TERCEIRO PONTO. OS SISTEMAS DE TRAVAMENTO E CINTOS DE SEGURANÇA DEVEM ATENDER OS REQUISITOS DA NORMA ISO 10542. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR</p>	UN	3	R\$ 169.000,00



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

	REGULARIZADO PARA RECEBER A DOCUMENTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO E NORMAS DE TRÂNSITO, EM ESPECIAL AQUELAS EXIGIDAS PELO DENATRAN, CONTRAN E CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E/OU DEFINIDOS PELA ABNT E DEVERÁ POSSUIR TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. OS EQUIPAMENTOS DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NÃO HAVENDO NORMA TÉCNICA BRASILEIRA ESPECÍFICA PARA O EQUIPAMENTO, SÃO ACEITAS CONFORMIDADES COM A SEGUINTE NORMA INTERNACIONAL: [CODE OF FEDERAL REGULATIONS] [TITLE 49, VOLUME 1, PARTS 1 TO 99 – § 1192.21, §1192.23 - (A), (B) AND (C)] [REVISED AS OF OCTOBER 1, 1997] FROM THE U.S GOVERNMENT PRINTING OFFICE VIA GPO ACCESS [CITE: 49CFR38] [PAGE 500-533] TITLE 49 – TRANSPORTATION – SUBTITLE A - DISABILITIES ACT (ADA) ACCESSIBILITY SPECIFICATIONS FOR TRANSPORTATION VEHICLES. ([CÓDIGO DE REGULAMENTAÇÃO FEDERAL] [TÍTULO 49, VOLUME1, PARTES 1 A 99 – § 1192.21, §1192.23 - (A), (B) E (C)] [REVISÃO DE 1º DE OUTUBRO DE 1997] DA IMPRENSA OFICIAL DO GOVERNO DOS EUA VIA GPO [CITE: 49CFR38] [PÁGINAS 500-533] TÍTULO 49 -TRANSPORTES – SUBTÍTULO A - ESCRITÓRIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES – PARTE 38 – ATO DOS AMERICANOS COM DEFICIÊNCIA (ADA) ESPECIFICAÇÕES DE ACESSIBILIDADE PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE), NO QUE NÃO FOR CONFLITANTE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ITEM 4 DESTA RESOLUÇÃO.			
2	VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO 4 X 2, NOVO, ZERO QUILOMETRO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 47 PESSOAS, SENDO: 44 PASSAGEIROS; MOTORISTA E ESPAÇO PARA FIXAÇÃO DE 02 CADEIRAS DE RODAS (DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E CONTRAN), COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA AUTOMATIZADA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE CADEIRANTES COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 250 KG, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 256 CV, DIREÇÃO HIDRAULICA, TACÓGRAFO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: ÔNIBUS INTERMUNICIPAL 4 X 2. MOTOR TRASEIRO MÍNIMO DE 256 CAVALOS, DIESEL, MÍNIMO DE CINCO CILINDROS EM LINHA, COM QUATRO VÁLVULAS POR CILINDRO, ELETRÔNICO, SISTEMA DE INJEÇÃO PDE, TURBOCOMPRESSOR, INTERCOOLER, QUE ATENDA A NORMA CONAMA P5 (NÍVEL DE EMISSÕES EURO 3), MOTOR COM PILOTO AUTOMÁTICO, EJETOR DE PARTÍCULAS DO FILTRO DE AR, ELEMENTO DE SEGURANÇA DO FILTRO DE AR, ABASTECIMENTO DO LÍQUIDO REFRIGERANTE TRASEIRO, FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA. DIMENSÕES MINIMAS GERAIS (MM) DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS 3.000, BALANÇO DIANTEIRO 2.340, BALANÇO TRASEIRO 3.050, COMPRIMENTO DO CHASSI 8.590, ÂNGULO COM GIRO 52º, ALTURA DO QUADRO DO CHASSI NA POSIÇÃO DO MOTORISTA (COM 295/80 R22,5) 805, LARGURA DIANTEIRA 2.483, LARGURA TRASEIRA 2.469, PESO (KG) 5.564 CAIXA DE MUDANÇAS MINIMA DE 6 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, SISTEMA DE TROCA DE MARCHA MANUAL, SEMI-AUTOMATICA OU AUTOMÁTICA, PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE DE EMBREAGEM. SUSPENSÃO REFORÇADA DIANTEIRA A AR, COM CAPACIDADE MÁXIMA DO EIXO DE 7.500 KG (AMA 860) E TRASEIRA A AR, COM CAPACIDADE MÁXIMA DO EIXO DE 12.000 KG (ADA 1300), AJOELHAMENTO DE TODA FRENTE, PROTEÇÃO CONTRA TOMBAMENTO. RODAS AÇO PINTADO, PNEUS 295/80 R22,5. FREIO, SISTEMA DE FREIO A TAMBOR, CONTROLE DO SISTEMA DE FREIOS PNEUMÁTICO (PBS), PROGRAMA ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE ESP, FREIO AUXILIAR DE ESCAPAMENTO AUTOMÁTICO, AJUSTADOR DAS LONAS DE FREIO AUTOMÁTICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA DO FREIO DE ESTACIONAMENTO (INTERLOCK), BLOQUEIO DE SAÍDA COM PORTAS ABERTAS. SISTEMA ELÉTRICO, ALTERNADOR 2 X 100 A, BATERIA 140 AH, CHAVE GERAL DA BATERIA NO PAINEL (INTERRUPTOR), COMPUTADOR DE BORDO COM DADOS SOBRE A VIAGEM (DISTÂNCIA, VELOCIDADE, CONSUMO, TEMPOS OPERAÇÃO), DADOS INSTANTÂNEOS (CONSUMO, PRESSÃO DE ÓLEO, FREIO E TURBINA, TENSÃO DA BATERIA), MENSAGENS DE ADVERTÊNCIA, INDICADOR DE MANUTENÇÃO FUTURA, TACÓGRAFO DE 1 DIA COM DISCO, DISPLAY DE CARGA SOBRE O EIXO FRONTAL E TRASEIRO. CLIMATIZAÇÃO COM POLIA EXTRA PARA AR CONDICIONADO DIÂMETRO DE 280MM, VÁLVULA DE CALEFAÇÃO. DIREÇÃO COM VOLANTE AJUSTÁVEL.PEDAIS DE EMBREAGEM, FREIO E ACELERADOR SUSPENSOS POSSIBILITANDO MAIOR CONFORTO AO MOTORISTA. BANCO DO MOTORISTA COM SUSPENSÃO PNEUMÁTICA AJUSTÁVEL.	UN	1	R\$ 555.000,00



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

<p>ACESSÓRIOS: PENEUS SOBRESSALENTE, EXTINTOR DE INCÊNDIO, MACACO HIDRÁULICO CAPACIDADE PARA 10.000 KG, ESTEPE, CAIXA DE FERRAMENTAS E TRIANGULO DE SEGURANÇA.</p> <p>CARROCERIA: DIMENSÕES MINIMAS GERAIS (MM) DO COMPRIMENTO 13.000, LARGURA 2.600, ALTURA 3.650, ALTURA INTERNA 1.800. 44 POLTRONAS RECLINÁVEIS, REVESTIDAS EM TECIDO FRENTE E LATERAIS, COM TRASEIRA INJETADA E REVESTIDA EM CARPETE, COM APOIA BRAÇOS, APOIA PÉS DUAS POSIÇÕES, PORTA COPOS FIXOS INTEGRADOS À POLTRONA, REVISTEIROS TIPO REDE, E UM JOGO DE CABEÇAL NA COR BRANCA, CINTOS DE SEGURANÇA TIPO ABDOMINAL RETRÁTIL; AR CONDICIONADO CLIMATIZADO FRIO DE 138.000 BTU'S, COM VENTILADOR CONDUTOR/GUIA, MAIS DESEMBAÇADOR DE PARA-BRISAS; ARMÁRIO PORTA DOCUMENTOS PARA O MOTORISTA; BAGAGEIRO PASSANTE, DEVIDAMENTE ILUMINADO, REVESTIDO INTERNAMENTE EM ALUMÍNIO NO PISO E CHAPA DE AÇO PINTADA EM EPÓXI NAS LATERAIS, COM TAMPAS MANUAIS COM ABERTURA PANTOGRÁFICA E TRAVA PNEUMÁTICA, REVESTIDAS COM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 2,5MM DE ESPESSURA, PINTADAS EM EPÓXI INTERNAMENTE E GRADE PROTETORA DE BAGAGENS; CHAPEAMENTOS LATERAIS EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE COM 1,75MM DE ESPESSURA; CORTINAS EM TODAS AS JANELAS PADRÃO PLISSADA; DIVISÓRIA PARA O MOTORISTA, COM FECHADURA, PORTA E CORTINAS PLISSADAS VOLTADAS PARA O LADO DO MOTORISTA; ESTRUTURA DIANTEIRA REFORÇADA PARA REBOCAR O ÔNIBUS POR GUINCHO TIPO PLATAFORMA; ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO, UNIDOS POR MEIO DE SOLDA MIG, CONSTRUÍDA SEGUNDO REGULAMENTO DE SEGURANÇA EUROPEU R 66.02 PARA SUPERESTRUTURA; ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EXTERNA TOTAL EM LED, FARÓIS EM POLICARBONATO COM LENTES MULTI-REFLETORAS COM LUZ DIURNA E LUZES DE NEBLINA NA PARTE FRONTAL INFERIOR; ILUMINAÇÃO INTERNA TOTAL EM LED: LUZES INDIVIDUAIS PARA MOTORISTA/GUIA, LUMINÁRIAS INDIRETAS NO SALÃO DE PASSAGEIROS COM ILUMINAÇÃO DE PENUMBRA NO PORTA PACOTES; ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICA COM RETARDADOR DE CHAMA E GASES EM TODA A CARROCERIA, INCLUSIVE PISO E TETO; ITINERÁRIO ELETRÔNICO 8X80 COM LED BRANCO LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DIREITA DO PARA-BRISA; PARA-BARRO QUE ATENDE HOMOLOGAÇÃO PARA DIMINUIÇÃO DO SPRAY D'ÁGUA; PARA-BRISA DIANTEIRO BIPARTIDO EM VIDRO LAMINADO, NA COR VERDE, LIMPADOR DE PARA-BRISAS INFERIOR COM TEMPORIZADOR E LAVADOR, COM ACIONAMENTO PANTOGRÁFICO (PALHETAS VERTICAIS) SINCRONIZADO COM 01 MOTOR DE 100N; PARA-CHOQUE FRONTAL EM PLÁSTICO E TRASEIRO EM FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA NO PADRÃO AUTOMOTIVO; PINTURA LISA PADRÃO PU NA COR BRANCA; PISO DO SALÃO DE PASSAGEIROS PLANO EM COMPENSADO NAVAL, REVESTIDO COM PASSADEIRA DE 3 MM DE ESPESSURA, EM POLIURETANO COM UMA CAMADA SUPERIOR DE POLIETILENO, DE ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICA; POLTRONA DO MOTORISTA PNEUMÁTICA, COM CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS INTEGRADO E BASE FIXA; PORTA PACOTES COM SAÍDA DE AR, LUZ INDIVIDUAL PARA LEITURA E BOTÃO DE CHAMADA PARA MOTORISTA E/OU GUIA; PORTAS – UMA UNIDADE NA DIANTEIRA, TIPO PANTOGRÁFICA, C/ SISTEMA DE ABERTURA ELETROPNEUMÁTICO, MAIS SENSIBILIZADOR DE FECHAMENTO P/ SEGURANÇA DOS PASSAGEIROS, COM CONTROLE DE ABERTURA E FECHAMENTO A DISTANCIA E TECLA EXTERNA PARA ABERTURA DA PORTA; QUEBRA SOL TIPO PERSIANA/SANEFA MANUAL NO PARA-BRISA DIANTEIRO E NA JANELA DO MOTORISTA; RELÓGIO DIGITAL COM INDICADOR DE TEMPERATURA E UTILIZAÇÃO DE WC; RETROVISORES EXTERNOS COM CONTROLE ELÉTRICO E DESEMBAÇADOR, COM 02 ESPELHOS ATENDENDO NORMA EUROPEIA DE CAMPO DE VISÃO; SAÍDAS DE EMERGÊNCIA LOCALIZADAS NOS DOIS ALÇAPÕES DO TETO E NAS JANELAS LATERAIS, ACIONÁVEIS COM MARTELOS DE SEGURANÇA, CONFORME NORMA CONTRAM 811/96, INDICADAS COM DISPOSITIVO LUMINOSO NO INTERIOR DO SALÃO DE PASSAGEIROS; SISTEMA QUE PERMITA MELHOR ENGONOMIA PARA O MOTORISTA E QUE FACILITE A MANUTENÇÃO DO DIA A DIA, COMANDOS ELETRÔNICOS MODULAR DA CARROCERIA; SUPORTE DE PNEU DE ESTEPE FECHADO LOCALIZADO NO PARA-CHOQUE DIANTEIRO; TAMPAS FRONTAL EM SMC E TRASEIRA EM FIBRA DE VIDRO NO PROCESSO RTM; TAMPAS DOS ARCOS DE RODAS DE ABERTURA MANUAL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL PLÁSTICO,</p>			
--	--	--	--



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

<p>COM ABASTECIMENTO EM AMBAS LATERAIS COM VISOR DE VOLUME, COM CAPACIDADE DE 400L; TECLA EXTERNA PARA ABERTURA DA PORTA; TERCEIRA LUZ DE FREIO NA TRASEIRA (BREAK LIGHT); VIDRO LATERAL CURVOS, TEMPERADO, NA COR FUME E COLADOS NA ESTRUTURA;</p> <p>VIGIA TRASEIRO EM VIDRO TEMPERADO, FUME; WC COMPLETO, INSTALADO NA TRASEIRA DO SALÃO DOS PASSAGEIROS, COM TORNEIRAS PARA A ÁGUA, SABONETEIRA E DESCARGA DO VASO SENSÍVEIS AO TOQUE; ADAPTAÇÃO PARA DUAS CADEIRAS DE RODAS; ESPECIFICAÇÃO DA PLATAFORMA:</p> <p>PLATAFORMA ELEVATÓRIA AUTOMATIZADA, PISO NIVELADO ESTRUTURAL, SISTEMA DE FIXAÇÃO, CINTO DE SEGURANÇA PARA CADEIRANTE, BANCO INDIVIDUAL FIXO COM BRAÇOS POSICIONADOS NO SENTIDO DE MARCHA DO VEÍCULO E CINTOS ABDOMINAIS; O PROJETO DA PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEÍCULAR DEVE ATENDER AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA “ADA – ANERUCABSWITH DESABILITIES ACT” NO TOCANTE A RESISTÊNCIA MECÂNICA DAS PEÇAS MÓVEIS, FIXAS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS DE MOVIMENTO; DEVE POSSUIR DISPOSITIVO PARA EVITAR QUE A PLATAFORMA DESÇA REPENTINAMENTE EM CASO DE FALHA DO SISTEMA, DISPOSITIVO QUE NÃO PERMITA O FECHAMENTO DA MESA QUANDO HOUVER PESO SUPERIOR A 25 KG, DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NO LADO DE ACESSO DO CADEIRANTE QUE FUNCIONARÁ COMO RAMPA DE ACESSO A PARTE SUPERIOR DA MESA E TAMBÉM, QUANDO NA POSIÇÃO ELEVADA, COMO SISTEMA DE SEGURANÇA PARA IMPEDIR QUE A CADEIRA DE RODAS SAIA LIVREMENTE DA MESA COM ALTURA MÍNIMA DE 70MM, DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NO LADO OPOSTO AO LADO DE ACESSO DO CADEIRANTE QUE FUNCIONARÁ COMO LIMITADOR DE MOVIMENTO DA CADEIRA DE RODAS, IMPEDINDO O GUILHOTINAMENTO DOS PÉS DO CADEIRANTE DURANTE O MOVIMENTO DE SUBIDA DA MESA, DISPOSITIVO QUE EVITE, NO MOVIMENTO DE DESCIDA DA MESA DA PLATAFORMA SEJA MAIOR QUE AQUELA PROVOCADA PELO PRÓPRIO PESO DO EQUIPAMENTO SOMADO AO PESO DO CADEIRANTE; OS SISTEMAS DE TRAVAMENTO DA CADEIRA DE RODAS NÃO PODE PERMITIR MOVIMENTOS LATERAIS, LONGITUDINAIS OU ROTACIONAIS, NOS MOVIMENTOS DE ACELERAÇÃO, DESACELERAÇÃO E FRENAGEM DO VEÍCULO, DEVENDO PERMITIR AJUSTES E POSICIONAMENTOS ADEQUADOS A TODO TIPO E MODELO DE CADEIRA DE RODAS, COM MANUSEIO FÁCIL E SEGURO, COM INDICAÇÃO CLARA DE UTILIZAÇÃO NO LOCAL, O SISTEMA DE TRAVAMENTO DA CADEIRA DEVE SER DO TIPO “ENGATE RÁPIDO” PARA SEREM REMOVIDOS QUANDO NÃO ESTÃO EM USO; O CINTO DE SEGURANÇA DEVE SER DO TIPO TORÁXICO/ABIDOMINAL (TRÊS PONTOS) COM REGULADOR DE ALTURA PARA O TERCEIRO PONTO; OS SISTEMAS DE TRAVAMENTO E CINTOS DE SEGURANÇA DEVEM ATENDER OS REQUISITOS DA NORMA ISO 10542. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR REGULARIZADO PARA RECEBER A DOCUMENTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO E NORMAS DE TRÂNSITO, EM ESPECIAL AQUELAS EXIGIDAS PELO DENATRAN, CONTRAN E CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E/OU DEFINIDOS PELA ABNT E DEVERÁ POSSUIR TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E ATENDER OS PRINCIPAIS REGULAMENTOS EUROPEUS CUMPRIDOS ABAIXO RELACIONADOS:</p> <p>REGULAMENTO 95/28CE, SOBRE COMBUSTÃO; REGULAMENTO ECE 36, SOBRE DIMENSÕES INTERNAS; REGULAMENTO ECE 66.02, SOBRE RESISTÊNCIA DA ESTRUTURA; REGULAMENTO 257/81 U.K., SOBRE ESTABILIDADE DE TOMBAMENTO; REGULAMENTO ECE 80, SOBRE RESISTÊNCIA DAS POLTRONAS E SUAS FIXAÇÕES; REGULAMENTOS 90/628/CE E 90/629/CE, SOBRE INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DOS CINTOS DE SEGURANÇA; REGULAMENTO 92/022/CE, SOBRE VIDROS DE SEGURANÇA; REGULAMENTO 81/333/CE, SOBRE TANQUE DE COMBUSTÍVEL; REGULAMENTO 90/630/CE, SOBRE CAMPO DE VISÃO DO MOTORISTA; NORMA ANVISA (MERCOSUL/GMC/RESOLUÇÃO N°19/02) PARA RENOVAÇÃO DE AR DE CARROCERIAS COM VIDROS COLADOS, AR CLIMATIZADO IRIZAR I6 JÁ ATENDE A ESTA NORMA.</p> <p>GARANTIA DE 01(HUM) ANO NA ESTRUTURA, FALHAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, CORROSÃO NOS PERFIS OU DESCOLAGEM DOS PAINÉIS POR FALHAS NO PROCESSO CONSTRUTIVO, PINTURA E DERIVADOS E NOS DEMAIS ITENS INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS NELA INSTALADOS.</p>			
--	--	--	--



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

3	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO MICRO ÔNIBUS, NOVO, ZERO QUILOMETRO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 28 PESSOAS, SENDO: 25 PASSAGEIROS;01 AUXILIAR; MOTORISTA E ESPAÇO PARA FIXAÇÃO DE 01 CADEIRAS DE RODAS (DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E CONTRAN), EQUIPADO COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA AUTOMATIZADA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE CADEIRANTES COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 250 KG, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 CV, DIREÇÃO HIDRAULICA, TACÓGRAFO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES ABAIXO.</p> <p>VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ACESSÍVEL MOTOR MINÍMO DE 165 CAVALOS, DIESEL DE QUATRO CILINDROS EM LINHA, SISTEMA DE INJEÇÃO DE ELETRÔNICO (COMMON RAIL) DIMENSÕES MINIMAS GERAIS (MM) DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS 4.800, COMPRIMENTO TOTAL 9.040, ALTURA 2.995, LARGURA 2.360. CAIXA DE MUDANÇAS TRANSMISSÃO DE 5 MARCHAS A FREMTE E UMA RÉ MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA OU AUTOMÁTICA.</p> <p>SUSPENSÃO DIANTEIRA INTERLIGADAS POR MOLAS PARABÓLICA, AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO E TRASEIRA INTERLIGADAS POR MOLA SEMI ELÍPTICA E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO. RODAS AÇO PINTADO, PNEUS 215/75 R17.5 FREIO A TAMBOR NA DIANTERIA E TRASEIRA, ACIONADOS POR AR, COM RESERVATÓRIO, FREIO ESTACIONÁRIO SPRING BRAKE 24”, COM ATUAÇÃO NAS RODAS TRASEIRAS E COM ACIONAMENTO VÁLVULA MODULADORA, FREIO MOTOR ELETRO PNEUMÁTICO ATUAÇÃO TUBO DE ESCAPE. DIREÇÃO HIDRÁULICA.</p> <p>ADAPTAÇÃO DO VEÍCULO:PLATAFORMA ELEVATÓRIA AUTOMATIZADA, PISO NIVELADO ESTRUTURAL, SISTEMA DE FIXAÇÃO, CINTO DE SEGURANÇA PARA CADEIRANTE, BANCO INDIVIDUAL FIXO COM BRAÇOS POSICIONADOS NO SENTIDO DE MARCHA DO VEÍCULO E CINTOS ABDOMINAIS. O PROJETO DA PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEÍCULAR DEVE ATENDER AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA “ADA – ANERUCABSWITH DESABILITIES ACT” NO TOCANTE A RESISTÊNCIA MECÂNICA DAS PEÇAS MÓVEIS, FIXAS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS DE MOVIMENTO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO PARA EVITAR QUE A PLATAFORMA DESÇA REPENTINAMENTE EM CASO DE FALHA DO SISTEMA, DISPOSITIVO QUE NÃO PERMITA O FECHAMENTO DA MESA QUANDO HOUVER PESO SUPERIOR A 25 KG, DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NO LADO DE ACESSO DO CADEIRANTE QUE FUNCIONARÁ COMO RAMPA DE ACESSO A PARTE SUPERIOR DA MESA E TAMBÉM, QUANDO NA POSIÇÃO ELEVADA, COMO SISTEMA DE SEGURANÇA PARA IMPEDIR QUE A CADEIRA DE RODAS SAIA LIVREMENTE DA MESA COM ALTURA MÍNIMA DE 70MM, DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NO LADO OPOSTO AO LADO DE ACESSO DO CADEIRANTE QUE FUNCIONARÁ COMO LIMITADOR DE MOVIMENTO DA CADEIRA DE RODAS, IMPEDINDO O GUILHOTINAMENTO DOS PÉS DO CADEIRANTE DURANTE O MOVIMENTO DE SUBIDA DA MESA, DISPOSITIVO QUE EVITE, NO MOVIMENTO DE DESCIDA DA MESA DA PLATAFORMA SEJA MAIOR QUE AQUELA PROVOCADA PELO PRÓPRIO PESO DO EQUIPAMENTO SOMADO AO PESO DO CADEIRANTE. OS SISTEMAS DE TRAVAMENTO DA CADEIRA DE RODAS NÃO PODE PERMITIR MOVIMENTOS LATERAIS, LONGITUDINAIS OU ROTACIONAIS, NOS MOVIMENTOS DE ACELERAÇÃO, DESACELERAÇÃO E FRENAGEM DO VEÍCULO, DEVENDO PERMITIR AJUSTES E POSICIONAMENTOS ADEQUADOS A TODO TIPO E MODELO DE CADEIRA DE RODAS, COM MANUSEIO FÁCIL E SEGURO, COM INDICAÇÃO CLARA DE UTILIZAÇÃO NO LOCAL, O SISTEMA DE TRAVAMENTO DA CADEIRA DEVE SER DO TIPO “ENGATE RÁPIDO” PARA SEREM REMOVIDOS QUANDO NÃO ESTÃO EM USO. O CINTO DE SEGURANÇA DEVE SER DO TIPO TORÁXICO/ABIDOMINAL (TRÊS PONTOS) COM REGULADOR DE ALTURA PARA O TERCEIRO PONTO. OS SISTEMAS DE TRAVAMENTO E CINTOS DE SEGURANÇA DEVEM ATENDER OS REQUISITOS DA NORMA ISO 10542.</p> <p>O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR REGULARIZADO PARA RECEBER A DOCUMENTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO E NORMAS DE TRÂNSITO, EM ESPECIAL AQUELAS EXIGIDAS PELO DENATRAN, CONTRAN E CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E/OU DEFINIDOS PELA ABNT E DEVERÁ POSSUIR TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.</p>	UN	1	R\$ 241.000,00
---	--	----	---	-------------------

*Valores estimativos orçados pelo Requiritante.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2 - Demais condições: de acordo com o edital. Data ____/____/2014.

Vedada a identificação da licitante sob pena de desclassificação conforme item V, subitem 2.1 (C) do edital.

ATENÇÃO SRS. LICITANTES

Em atendimento ao Manual do Fornecedor (BEC-SP) e ao subitem acima do Edital de Licitação, a comissão de licitação irá verificar, no arquivo anexo à Proposta, os campos constantes nas abas Resumo e Estatística (Propriedade do Documento) onde **NÃO PODERÁ CONSTAR NENHUM TIPO DE INFORMAÇÃO, SÍMBOLO OU OUTRO TIPO DE CHARACTER**, sob pena de desclassificação da Proposta.

Para tanto solicitamos a todos observar os seguintes procedimentos, a fim de que não seja permitida a identificação do proponente:

Clicar na aba “Arquivo/Propriedades” ou “Preparar/Propriedades”, dependendo da versão do software utilizado.

Apagar as informações e não deixar quaisquer espaços constantes do “Título”, “Autor” e “Empresa”, onde poderá ser identificada a licitante.

Retirar qualquer informação contida no campo **USUÁRIO**, inserindo um espaço em branco, em “Ferramentas / Usuário” ou “Revisão / Controlar Alterações / Alterar Nome de Usuário”, dependendo da versão do software utilizado.